



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 140/2026

Processo Número: **5440/2026** | Data do Protocolo: 03/03/2026 13:44:35



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003600360033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas de controle público, fiscalização permanente e garantia de qualidade dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, assegurando o interesse coletivo, a modicidade tarifária e o direito fundamental ao acesso à água e ao esgotamento sanitário.

Art. 2º - A concessionária responsável pelos serviços de saneamento básico deverá observar, além das obrigações contratuais, os seguintes princípios:

- I – universalização do acesso;
- II – continuidade e regularidade do serviço;
- III – transparência na gestão e nos dados operacionais;
- IV – modicidade tarifária;
- V – participação e controle social;
- VI – proteção ao consumidor.

Art. 3º - Fica instituído o Sistema Estadual de Controle do Saneamento Básico, composto por:

- I – órgão regulador estadual;
- II – Conselho Estadual de Controle do Saneamento Básico;
- III – mecanismos de auditoria técnica e financeira independentes.

Art. 4º - A concessionária deverá disponibilizar, em plataforma digital pública, atualizada trimestralmente:

- I – índices de perdas de água tratada;





- II – qualidade da água distribuída;
- III – número e duração de interrupções no fornecimento;
- IV – investimentos realizados e previstos por município;
- V – metas contratuais e grau de cumprimento;
- VI – estrutura tarifária e critérios de reajuste.

Art. 5º - Fica criado o Conselho Estadual de Controle do Saneamento Básico, com caráter consultivo e fiscalizador, composto por representantes:

- I – do Poder Público;
- II – da sociedade civil;
- III – de entidades de defesa do consumidor;
- IV – de especialistas na área de saneamento.

Parágrafo único. O Conselho poderá requisitar informações, emitir relatórios públicos e recomendar medidas corretivas ao órgão regulador.

Art. 6º - Nos casos de interrupção do fornecimento de água por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa técnica comprovada ou comunicação prévia adequada, o usuário terá direito a:

- I – abatimento automático proporcional na tarifa;
- II – fornecimento emergencial de água potável;
- III – atendimento prioritário.

Art. 7º - Os reajustes e revisões tarifárias somente poderão ser autorizados mediante:

- I – estudo técnico detalhado e público;
- II – realização de audiência pública prévia;
- III – comprovação do cumprimento das metas contratuais;
- IV – análise do impacto socioeconômico sobre a população.





Art. 8º - O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará a concessionária às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas em contrato e na legislação vigente:

- I – advertência;
- II – multa proporcional à gravidade da infração;
- III – obrigação de investimento compensatório;
- IV – abertura de processo administrativo para revisão contratual.

Art. 9º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, anualmente, relatório detalhado sobre a prestação dos serviços de saneamento básico, contendo avaliação de desempenho da concessionária.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A privatização dos serviços de saneamento básico não exime o Estado de sua responsabilidade constitucional de garantir o acesso universal, contínuo e adequado à água potável e ao esgotamento sanitário.

Diante disso, o presente Projeto de Lei busca fortalecer os mecanismos de controle público e fiscalização, assegurando que a atuação da concessionária privada esteja permanentemente subordinada ao interesse coletivo, à transparência e à proteção do consumidor.

A proposta cria instrumentos de controle social, amplia a transparência, condiciona reajustes tarifários ao cumprimento de metas e estabelece direitos objetivos aos usuários, prevenindo abusos, falhas na prestação do serviço e impactos sociais negativos.

Trata-se de medida essencial para equilibrar a lógica econômica da concessão privada com a natureza essencial e estratégica do saneamento básico.

Ana Perugini - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380030003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em **03/03/2026 11:46**

Checksum: **71EC29D539D0428C55223D9A2058C087D97CE8AC79A144004D837797B6D2AE53**





Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: Ana Perugini

Coautoria:

Ementa: Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 5440/2026

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 3 de março de 2026

DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 3 de março de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Projeto de Lei protocolado.
Segue o despacho do Presidente.

RONALDO GOBO

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800320035003100310038003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO GOBO** em **03/03/2026 13:44**

Checksum: **B295C24E31D7A96F81CAA2229DCBCAC632755966FB453ED35FACCEC41B740C7E**





Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: **Ana Perugini**

Coautoria:

Ementa: **Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

Processo nº **5440/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

São Paulo, 3 de março de 2026

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

MARCELO TENEDINI FERNANDES

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800320035003100310039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800320035003100310039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCELO TENEDINI FERNANDES** em **03/03/2026 14:00**

Checksum: **8CD464C2D679C8E3D630FE9355F71B7B79F6578ECC9E3D1AD9C2115C99899D70**





Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: **Ana Perugini**

Coautoria:

Ementa: **Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

Processo nº **5440/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 3 de março de 2026

Enviado para publicação no Diário Oficial de 04/03/2026.

MARCELO TENEDINI FERNANDES

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800320035003100320038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCELO TENEDINI FERNANDES** em **03/03/2026 14:09**

Checksum: **848650AA71727D4699B6902E44AB658A11B1978E84BB54927E274B435D9160CA**





Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: Ana Perugini

Coautoria:

Ementa: Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 5440/2026

Atividade executada: Pauta (PL)

Destinatário: ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL
PARLAMENTAR

São Paulo, 13 de março de 2026

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 19ª a 23ª Sessões Ordinárias (de 05 a 12/03/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SILVIA AYAKO MATSUDA

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800320035003100350031003A005400

Assinado eletronicamente por **SILVIA AYAKO MATSUDA** em **13/03/2026 07:19**

Checksum: **B6CC5FAD815CB48F0E35AE1B51210B9837F03B0F483BC7623147FC0A65C1F4DF**





Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: Ana Perugini

Coautoria:

Ementa: Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 5440/2026

Atividade executada: Distribuição (PL)

Destinatário: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação -
Entrada

São Paulo, 13 de março de 2026

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

Às comissões:

- I - CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- II - CDDC - Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor;
- III - CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

G.P., em 13 de março de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Segue o despacho de distribuição do Presidente.

ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA

ANALISTA LEGISLATIVO

ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330033003400390031003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA** em **13/03/2026 13:47**

Checksum: **C46598BDEE0AD8C26ABD8B8600A121ED91E046ADF4C34434049D5D42BD56D7A4**





Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: Ana Perugini

Coautoria:

Ementa: Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 5440/2026

Atividade executada: Andamento na Comissão (PL)

Destinatário: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação -
Entrada

São Paulo, 13 de março de 2026

Entrada na CCJR em 13/03/2026.

CARLOS EDUARDO BARROCO MASSEI

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330033003500390033003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BARROCO MASSEI** em **13/03/2026 16:21**

Checksum: **D59F71127DDDB5C7A287F9E4170E05C969F5D35011051BF0A410761844D2C62F**





Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: Ana Perugini

Coautoria:

Ementa: Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 5440/2026

Atividade executada: Andamento na Comissão (PL)

Destinatário: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Em distribuição

São Paulo, 13 de março de 2026

Encaminhado à Presidência da CCJR para indicação do relator em 13/03/2026.

CARLOS EDUARDO BARROCO MASSEI

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330033003800320033003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BARROCO MASSEI** em **13/03/2026 17:04**

Checksum: **6A1AFC55DE929311EE8F30B4049E23ED8ED90F0683A7F1CD87480D4173F5A98F**





Projeto de Lei nº 140/2026

Autoria: **Ana Perugini**

Coautoria:

Ementa: **Institui mecanismos de controle, fiscalização, transparência e proteção dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária privada no Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

Processo nº **5440/2026**

Atividade executada: **Andamento na Comissão (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Com relator**

São Paulo, 7 de abril de 2026

Distribuído ao Deputado Emídio de Souza em 07/04/2026, pelo prazo de 10 dias.

MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Em distribuição



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330033003800390037003A005400

Assinado eletronicamente por **MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS** em 07/04/2026 17:55

Checksum: **C82EA16D1F5029D4D7AF89DDCDB4F8CF1478146A5978FD03428772C4D3B22A62**

